



REPUBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78º DA REPÚBLICA — NUM. 21.230 BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

DECRETO N. 5998 DE 18 DE MARÇO DE 1968

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, Luiz Tiago de Lucena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do Processo n. 0145/68/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 2.º Sargento, o 3.º dito pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, Luiz Tiago de Lucena, de acordo com a letra A do artigo 325 e letra A do parágrafo único do artigo 323, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o artigo 1.º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de Cento e Sessenta e Sete Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCR\$ 167,40) mensais, ou sejam Dois Mil e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos ..... (NCR\$ 2.008,80) anuais, entre sôlo e gratificações previstas na Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,

em exercício  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4360)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: tendo em vista o que consta do Processo protocolado na SEIJA, Resolve Declarar efetiva, de acordo com o artigo 330, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966, Antônia Matos de Souza, no cargo de Escrivão do Regis-

## Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

tro Civil no Cartório de Tauari, distrito judiciário da Comarca de Capanema, para o qual foi nomeada interinamente, em 5 de fevereiro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,

em exercício  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4362)

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o artigo 245, alínea h) da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e a Lei n. 64, de 28 de outubro de 1949 ao 3.º sargento Benedito Queiroz de Araujo, per-

tencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 13.9.54 a 13.9.64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,

em exercício  
Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4361)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, com-

binado com os artigos 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga Neves, no cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 5.634,55 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Cruzeiros Novos e Cinco Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, mais 20%, sobre a remuneração, por contar 35 anos de serviço, já devidamente incluída a média das percentagens do último triênio, de acordo com o Decreto n. ... 2865 de 8.1.1938 e artigo 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo artigo 1.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES RÊGO

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 4308)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acordo com o artigo 75, item I,

da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, a irmã Blandina

Margarida Toth do cargo de

Enfermeiro do Serviço de Leprosia,

Nível 2, do Quadro Único, lota-

do na Colônia do Prata da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pú-

blica.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 13 de março de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARAES PE-

REIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

Pública

(G. — Reg. n.4321)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com

o artigo 12, item IV, alínea b,



### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituído — Eunice Favacho de Araújo

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

##### EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCr\$		NCr\$
Anual	30,00	Numero avulso	0,20
Semestral	15,00	Numero atrasado ao ano	0,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual	60,00	PARA PUBLICAÇÕES	
Semestral	30,00	Página comum	0,10
		cada centímetro	0,10
		Página de contabilidade	100,00
		de — preço fixo	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a irmã Ferdinanda Iona Gerencesel, para exercer, interinamente, o cargo de Enfermeiro, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exonerção, a pedido, da irmã Bláudia Margarida Toth.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 4222)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968  
O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o artigo 1.º, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item V, 138 inciso V,

143 145 e 227 da mesma Lei n. 749, João da Paixão Alves, no cargo de Professor do Instituto de Educação Estadual do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 4311)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilza Benedita de Paiva Mello, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (G. E. Placida Cardoso), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo,

acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6752 de 8 de março de 1968.  
(G. — Reg. n. 3978)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Matos Costa, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Grupo Escolar Paulino de Brito — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6752 de 8 de março de 1968.  
(G. — Reg. n. 3979)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve aposentar, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os artigos 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teodorina Rosas Rezende no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 871,20 (Oitocentos e Setenta e Um Cruzeiros Novos e Vinte Centavos) correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1968  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6753 de 3 de março de 1968.  
(G. — Reg. n. 3990)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Irene Well de Albuquerque Costa, para exercer, interinamente, o cargo

de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2639)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Helena Cabral Corrêa para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2640)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iona Batista de Aquino, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2641)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Silva Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOAO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2642)

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças







## ANÚNCIOS

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Nascimento Monteiro, para exercer interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2633)

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivone Trindade para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2634)

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2635)

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Santos, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084, de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2636)

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heloisa Maria Cavalheiro Cardoso para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2637)

DECRETO DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, Maria Ivone Gonçalves Ribeiro, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, criado pela Lei n. 4084 de 10 de janeiro de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1968.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO  
Governador do Estado,  
em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura  
(G. — Reg. n. 2638)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICADECRETO DE 6 DE FEVEREIRO  
DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Diogo Osvaldo da Silva, Guarda Civil de 2a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... NCr\$ 1.361,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado

Dr. JOSÉ MARIA DE VAS-  
CONCELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

Registrada no Tribunal de  
Contas pelo Acórdão n. 6745 de  
8 de março de 1968.  
(G. — Reg. n. 3986)

AMAZÔNIA, TINTAS,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S. A. (ATINCO)

Ata da reunião da Diretoria de AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO) realizada aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos 6 (seis) dias do mês de março de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), às 17 (dezesete) horas, no escritório da Empresa sito à Travessa Benjamin Constant n. 332, reuniu-se a Diretoria da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO) — Empresa industrial e mercantil, com sede neste Estado a Rodovia BR-316 Km. 2, com a finalidade específica de aprontar a emissão e a subscrição de ações preferenciais classe "B" de acordo com o parágrafo 2o. (segundo) do artigo 3o. (terceiro), dos Estatutos Sociais em vigor. Iniciada a reunião o Presidente da Empresa, Dr. Ocyr de Jesus Moraes Proença, disse que, de acordo com os ofícios ns. 435/68 — DH/DI. recebidos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), já se encontravam aptos a subscrever ações preferenciais da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO), com recursos provenientes da Lei n. .... 5174/66, depositados no Banco da Amazônia S. A. .... (BASA), mais as pessoas jurídicas relacionadas no Boletim de Subscrição anexo, respeitadas os montantes previstos para cada uma, no total da, digo, de mais ..... NCr\$ 171.048,00 (Cento e setenta e hum mil quarenta e oito cruzeiros novos) correspondente a 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações preferenciais, classe "B" no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo), cada uma. Que as referidas pessoas jurídicas de acordo com os Boletins que leu e exibiu e que passaram a fazer parte integrante da presente, já haviam, através de seus procuradores, subscrito as ações referentes aos seus depósitos, e que sobre essa subs-

crição e a emissão das ações preferenciais correspondentes, assim tinha se manifestado o Conselho Fiscal da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. (ATINCO): "Parecer do Conselho Fiscal": A subscrição e a emissão das ações preferenciais pretendidas no total de 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações, classe "B", no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, para incorporação do capital da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. .... (ATINCO), e aplicação do seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, a recursos provenientes da Lei 5174/66, está em observância com os Estatutos Sociais e com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 (trinta) de janeiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o n. 270/68 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 8 (oito) de fevereiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), que transformou a Empresa na Sociedade de Capital autorizado, nos termos dos artigos 45 (quarenta e cinco) e seguintes, da Lei 4.728 (quatro mil setecentos e vinte e oito), de 14 (quatorze) de julho de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco) e autorizou a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente, após a audiência deste Conselho as ações preferenciais classe "B" que considerou necessário até o limite do Capital autorizado, isto é até NCr\$ 1.809.462,00 (Hum milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos). Assim sendo, este Conselho nada tem a opor a emissão das referidas ações. Belém, 5 de março de 1968. (aa) Fernão Flexa Ribeiro, Antônio Maria Fidalgo, João Queiroz Figueiredo. A seguir colocada a matéria em votação foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 171.048 (Cento e setenta e uma mil quarenta e oito) ações preferenciais classe "B" da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A.



(ATINCO) em valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de subscrição, de acordo com os termos e valores de "Boletins de Subscrição" anexo que ficam fazendo parte integrante da presente Ata ficando o Capital subscrito da Empresa no montante de ..... NCr\$ 1.245.258,00 (Hum milhão duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros novos) distribuídos em 302.000 (Trezentas e duas mil) ações ordinárias, 260.000 (Duzentas e sessenta mil) ações preferenciais classe "A" e ..... 683.048 (Seiscentos e oitenta e três mil quarenta e oito) ações preferenciais classe "B", digo, classe "B" no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, e o autorizado em ..... NCr\$ 1.809.472,00 (Hum milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos). E nada mais havendo a tratar foi enviada a presente Ata que vai assinada por todos os Diretores. (aa) Ocyr de Jesus Moraes Proença — Diretor-Presidente, Odon Gomes da Silva — Diretor-Comercial, Leocy Pontes Riudades — Diretor-Administrativo, Augusto Lobato Mendes — Diretor-Técnico.

Confere com o original

(a) OCYR DE JESUS MORAES PROENÇA  
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Ocyr de Jesus Moraes Proença.

Belém, 8 de março de 1968.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 11 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 2551|52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 544|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 1.504 (Hum Mil Quinhentas e Quatro) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174|66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa. Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da Pessoa Jurídica: Laurentino C. Costa & Cia.

Endereço: Rua 7 de Setembro, 1437 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2553, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 545|68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 3.613 (Oito mil seiscentos e treze) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia (Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174|66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica: Tischler & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 401 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu

arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 1 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz

Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2554, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Oficial, fiz a uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 546|68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 1.400 (Hum Mil e Quatrocentas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174|66, as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da Pessoa jurídica:



Indústria Madeireira Lucena Ltda.  
Endereço: Silveira Motta — Itaipópolis — SC.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2555, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 547/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 2.400 (Dois Mil e Quatrocentas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM

como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968. Claudionor Nogueira PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da Pessoa Jurídica: Indústria de Refrigeração Cromo Níquel Ltda.

Endereço: Rua Saturnino Olinto, 2124 — Rio Negro — PR.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2556, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 548/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 5.140 (Cinco mil cento e quarenta) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Co-

mércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968. Claudionor Nogueira PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica: Alvinô Fritz & Cia. Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 1469 — Cachoeira do Sul — RS.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2557, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 549/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 12.500 (Doze mil e quinhentas) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968. Claudionor Nogueira PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica: Aloysio E. Schumacher & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Senhor dos Passos, 209 — Porto Alegre — R.S.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2557, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 549/68. E



para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 4.128 (Quatro mil cento e vinte e oito) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica:  
Alfredo A. Treicher.

Endereço: Av. Brasil, 2577  
— Cachoeira do Sul — R.S.

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despa-

cho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 550/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 728 (Setecentas e Vinte e Oito) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da Pessoa jurídica:  
Arnaldo Porto Virmond Ltda.

Endereço: Rua Felipe  
Schmidt, 39 — Mafra — SC.

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2560-A, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551-A/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 6.700 (Seis Mil e Setecentas) Ações nominativas, preferenciais, de valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da Pessoa Jurídica:  
Madeira Hirt Ltda.

Endereço: Município de  
Santa Cecília — SC.

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2559, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 551/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 8.000 (Oito Mil) Ações nominativas, preferenciais, de valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo), cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da Pessoa Jurídica:  
J. Procopiak & Irmãos Ltda.

Endereço: Praça Hercílio  
Luz, 191 — Mafra — SC.

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.



Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de hum  
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição  
em 4 vias foi apresentado no  
dia 11 de março de 1968, e  
mandado arquivar por Despa-  
cho do Diretor de 12 do mes-  
mo, contendo uma (1) fôlha  
de n. 2561, que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço  
uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 552/68. E  
para constar eu Carmen Ce-  
leste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará, em  
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-  
retor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos  
14.253 (Quatorze Mil Du-  
zentas e cinquenta e três)  
Ações nominativas, preferen-  
ciais, de valor nominal de  
NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro  
Novo) cada uma, da Amazô-  
nia, Tintas, Indústria e Co-  
mércio S. A. — ATINCO,  
com recursos depositados no  
Banco da Amazônia S. A., nos  
termos da Lei n. 5.174/66 as  
quais serão nominativas in-  
transferíveis e irredimíveis por  
5 (cinco) anos, a partir da  
data da subscrição, prazo con-  
siderado pela SUDAM como  
de vida útil do projeto da re-  
ferida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:  
Madeiraira-Gassias Ltda.  
Endereço: Rua Dr. Mathias  
Pieknic, 1318 — Mafra — CR

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida  
com outra existente em meu  
arquivo, a assinatura supra  
assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de hum  
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição  
em 4 vias foi apresentado no  
dia 11 de março de 1968, e  
mandado arquivar por Despa-  
cho do Diretor de 12 do mes-  
mo, contendo uma (1) fôlha  
de n. 2562, que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço  
uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 552/68. E  
para constar eu Carmen Ce-  
leste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará, em  
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-  
retor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos  
12.800 (Doze Mil e Oitocen-  
tas) Ações nominativas, pre-  
ferenciais, de valor nominal de  
NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro  
Novo) cada uma, da Amazô-  
nia, Tintas, Indústria e Co-  
mércio S. A. — ATINCO,  
com recursos depositados no  
Banco da Amazônia S. A., nos  
termos da Lei n. 5.174/66 as  
quais serão nominativas, in-  
transferíveis e irredimíveis  
por (5) cinco anos, a partir  
da data da subscrição, prazo  
considerado pela SUDAM  
como de vida útil do projeto  
da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

PP. A. KLAUTAU FILHO  
SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:

Inds. de Madeiras Mafra S. A.  
Endereço: Rua Mal. Deo-  
doro, 154 — Mafra — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida  
com outra existente em meu  
arquivo, a assinatura supra  
assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de hum  
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição  
em 4 vias foi apresentado no  
dia 11 de março de 1968, e  
mandado arquivar por Despa-  
cho do Diretor de 12 do mes-  
mo, contendo uma (1) fôlha  
de n. 2563, que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço  
uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 554/68. E  
para constar eu Carmén Ce-  
leste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará, em  
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-  
retor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos  
1.664 (Hum Mil Seiscentas e  
Sessenta e Quatro) Ações no-  
minativas, preferenciais, de  
valor nominal de NCr\$ 1,00  
(Hum Cruzeiro Novo) cada  
uma, da Amazônia, Tintas,  
Indústria e Comércio S. A. —  
ATINCO, com recursos depo-  
sitados no Banco da Amazô-  
nia S. A., nos termos da Lei  
n. 5.174/66 as quais serão  
nominativas, intransferíveis e  
irredimíveis por (5) cinco  
anos, a partir da data da  
subscrição, prazo considerado

pela SUDAM como de vida  
útil do projeto da Empresa.  
Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

SUBSCRITOR:

Nome da pessoa jurídica:  
Mainieri, Port & Cia. Ltda.  
Endereço: Rua David Bar-  
cellos, 328 — Cachoeira do  
Sul — SC.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida  
com outra existente em meu  
arquivo, a assinatura supra  
assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de hum  
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição  
em 4 vias foi apresentado no  
dia 11 de março de 1968, e  
mandado arquivar por Despa-  
cho do Diretor de 12 do mes-  
mo, contendo uma (1) fôlha  
de n. 2564, que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço  
uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 555/68. E  
para constar eu Carmen Ce-  
leste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará, em  
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-  
retor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos  
18.168 (Dezoito Mil Cento e  
Sessenta e Oito) Ações nomi-  
nativas, preferenciais, de va-  
lor de NCr\$ 1,00 (Hum Cru-  
zeiro Novo) cada uma, da  
Amazônia Tintas, Indústria e  
Comércio S. A. — ATINCO,  
com recursos depositados no



Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. MARCIANO BLEY  
SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:  
Fábrica de Móveis Leopoldo S. A.

Endereço: Rua Benjamin Constant, 118 — Cachoeira, digo São Bento do Sul — RS

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2565, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 556/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
Pelo presente, subscrevemos 3.064 (Três Mil e Sessenta e

Quatro) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1.00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da Subscrição, prazo considerado pelo SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:  
Milton Rey Bomes & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Dr. Milan Brás, 106 — Cachoeira do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2566, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 557/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 26.535 (Vinte e Seis Mil Quinhentas e Trinta e Cinco) Ações nominativas, preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 nas quais serão nominativas, intransferíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Raul Nery Barauna

PP. RAUL N. BARAUNA  
SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:  
Floresta S. A. Agro Mercantil

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1138 — Porto Alegre — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2567, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 558/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a

presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 1.367 (Hum Mil Trezentas e Sessenta e sete) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A. nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:

Max Franz Muckler  
Endereço: Vila Marina S/n. — Cac. do Sul — RS.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2568, que vai por mim



rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 559/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 8.230 (Oito Mil Duzentas e Trinta) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A. nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica:  
Francisco Fernandes Luis S/A  
— Comércio e Exportação  
Endereço: Rua Mons. Celso,  
225 — Curitiba — PR.

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2569, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 560/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 2.925 (Dois Mil Novecentas e Vinte e Cinco) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica:  
Construtora Caixoeirense  
Ltda.

Endereço: Av. Brasil, 478  
Cach. do Sul — R.S

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2570, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 561/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 6.749 (Seis Mil Setecentas e Quarenta e Nove) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica:  
Distribuidora de Jornais e Revistas Fico Ltda.

Endereço: Rua Rep. do Líbano, 19 — Rio de Janeiro —

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de hum

cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

**Tabelião Substituto  
JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 2571, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 563/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.  
(ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 13.790 (Treze Mil Setecentas e Novecentas e Nove) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira  
PP. BANCO DA AMAZÔNIA  
S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica:  
Frederico Reichmann S. A.  
Endereço: Rua Pedro Ivo,  
423 — 1.ª Curitiba — PR.



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Santos

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2572, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 564/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 618 (Seiscentas e dezoito) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de... NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica: Bratal — Ferro e Aço S. A. Endereço: Av. Pte. Wilson, 2449 — S. Paulo — SP.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Boletim de Subscrição em 3 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2573, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 564/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 3.707 (Três Mil Setecentas e Sete) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da

subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da pessoa jurídica: Cia. de Roupas J. Rabello Endereço: Av. Rio Branco, 128 — Loja — Rio de Janeiro — GB.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 3.149 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove) Ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

**SUBSCRITOR:**

Nome da Pessoa jurídica: Irmãos Gliniski & Cia. Endereço: Rua 19 de Dezembro, 635 — Irati — PR.

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Santos

Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de hum cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 11 de março de 1968, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo uma (1) fôlha de n. 2575, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 566/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

**AMAZÔNIA, TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (ATINCO)**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Pelo presente, subscrevemos 2.916 (Dois Mil Novecentas e Dezesseis) Ações nominativas, preferenciais, de valor de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, da Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S. A. — ATINCO, com recursos depositados no Banco da Amazônia S. A., nos termos da Lei n. 5.174/66 as quais serão nominativas, intransferíveis e irredimíveis por (5) cinco anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM como de vida útil do projeto da referida Empresa.

Belém, 6 de março de 1968.

Claudionor Nogueira

PP. BANCO DA AMAZÔNIA S. A.



## SUBSCRITOR :

Nome da pessoa jurídica:  
Casa Silva Ramiro Cereais  
Ltda.

Endereço: Rua Beneditinos,  
24 — Rio de Janeiro — GB.

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida  
com outra existente em meu  
arquivo, a assinatura supra  
assinada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 6 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz  
Santos

Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 1,00

Pagou os emolumentos na  
1ª. via na importância de hum  
cruzeiro novo.

Belém, 11 de março de 1968.

(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição  
em 4 vias foi apresentado no  
dia 11 de março de 1968, e  
mandado arquivar por Despacho  
do Diretor de 12 do mes-  
mo, contendo uma (1) fôlha  
de n. 2576, que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço  
uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 567/68. E  
para constar eu Carmen Ce-  
leste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro Oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará, em  
Belém, 12 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Di-  
retor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 602 — Dia 20.3.68)

CARVALHO LENTE,  
MEDICAMENTOS S. A.

Comunicamos aos senhores  
acionistas que se encontram  
à disposição para serem exa-  
minados em nosso Escritório,  
à rua Conselheiro João Alfre-  
do, 357, nesta cidade, no ho-  
rário normal de expediente, os  
documentos a que se refere o  
artigo 99 do Decreto Lei n.  
2627, de 26 de setembro de  
1940, referente ao exercício  
de 1967.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) PAULO DE QUEIROZ  
BRAGANÇA  
Vice-Presidente

(Reg. n. 625 — Dias — 20,  
22 e 26.3.68).

## COMPANHIA INDUSTRIAL

D'AMAZÔNIA

C I D A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Acionis-  
tas a se reunirem em Ass. Ge-  
ral Ordinária a se realizar dia  
"26" de abril de 1968 às 14  
horas em seu escritório central  
à rua 15 de Novembro, 226,  
conj. 1511/12, nesta Capital,  
a fim de deliberarem sobre:

a) Tomar conhecimento e  
deliberar sobre o Relató-  
rio da Diretoria, Balanço  
Geral, Conta de Lucros e  
Perdas e Parecer do Con-  
selho Fiscal, referente ao  
exercício de 1967;

b) Eleição do Conselho Fis-  
cal para o exercício de  
1968;

c) Assuntos de interêsse so-  
cial.

Belém, 18 de março de 1968.

(a) J. D. FONSECA FILHO  
Diretor

(Reg. n. 622 — Dias — 20,  
21 e 22.3.68).

INDÚSTRIA QUÍMICA E  
COMÉRCIO KANEBO DO  
BRASIL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores  
acionistas a se reunirem em  
Assembléia Geral Ordinária,  
no dia 31 do mês corrente, às  
16 horas, em nossa sede, em  
Quatro Bocas, Município de  
Tomé-Açu, a fim de deliberar  
sobre o seguinte:

a) Julgar as Contas e re-  
latório da Diretoria, Balanço,  
Parecer do Conselho Fiscal e  
demonstração da conta "Lu-  
cros e Perdas", referentes ao  
exercício de 1967;

b) Fixar os honorários da  
Diretoria e dos membros do  
Conselho Fiscal, para o exer-  
cício de 1968;

c) Eleição dos membros do  
Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 19 de março  
de 1968.

(a) TAKASHI OZAKI  
Diretor-Presidente

(Reg. n. 629 — Dias — 20,  
21 e 22.3.68).

TAGIDE REPRESENTAÇÕES  
S. A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos  
Senhores Acionistas, em nossa  
sede social, à Avenida Presi-  
dente Vargas, 632, nesta cida-  
de, os documentos a que se  
refere o art. 99, do Decreto-

Lei n. 2627, de 26 de setem-  
bro de 1940.

Belém, 18 de março de 1968.

A DIRETORIA

(Reg. n. 633 — Dias — 20,  
21 e 22.3.68).

AMAZÔNIA SANEAMENTO  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
S. A. (ASSINCO)

Aviso — Assembléia Geral  
Ordinária — Convocação

Comunicamos que se encon-  
tram à disposição dos Srs.  
acionistas em nossa sede so-  
cial, à Av. Pres. Vargas, 351  
— conjunto 416, os documen-  
tos referentes ao art. 99 do  
Dec. Lei n. 2627, de 26.9.940,  
correspondente ao exercício  
de 1957, os quais poderão ser  
examinados dentro das horas  
de expediente.

Outrossim, convidamos os  
srs. acionistas da ASSINCO  
para a reunião de Assembléia  
Geral ordinária que será rea-  
lizada no próximo dia 18 de  
abril, em sua sede social, às  
17 horas para deliberarem so-  
bre:

a) Apreciar e aprovar as  
contas da Diretoria, refe-  
rente ao exercício de  
1967;

b) Apreciar o parecer do  
conselho fiscal;

c) Eleição da Diretoria e  
do Conselho Fiscal para  
o exercício de 1968 e fi-  
xação de seus honorários.

Belém (PA), 18 de março  
de 1968.

(a) CÂNDIDO WILSON  
ARAÚJO

Diretor-Superintendente  
(Reg. n. 630 — Dia 20.3.68)

CIAPESC — COMPANHIA  
AMAPAENSE DE PESCA  
Assembléia Geral Extraordi-  
nária realizada em 15 de  
fevereiro de 1968.

Aos quinze dias do mês de  
fevereiro de 1968, às dez ho-  
ras, na sede social, à rua Ma-  
noel Barata n. 345, reuniram-  
se em Assembléia Geral Ex-  
traordinária os acionistas da  
CIAPESC — COMPANHIA  
AMAPAENSE DE PESCA re-  
presentando a totalidade do  
capital social, conforme se ve-  
rifica das respectivas assina-  
turas, lançadas às fls. 1 do Li-  
vro de Presença de Acionistas,  
atendendo a convocação publi-  
cada no DIÁRIO OFICIAL do  
Estado do Pará e na "Folha  
do Norte" dos dias 1, 2 e 3  
de fevereiro de 1968, do se-

guinte teor: "CIAPESC —  
COMPANHIA AMAPAENSE  
DE PESCA — Edital de Con-  
vocaçào para Assembléia Ge-  
ral Extraordinária — São con-  
vocados os Srs. Acionistas da  
CIAPESC—Companhia Ama-  
paense de Pesca, a se reuni-  
rem em Assembléia Geral Ex-  
traordinária no próximo dia  
15 de fevereiro, às 10 horas,  
na sede social, à rua Manoel  
Barata n. 345, a fim de delibe-  
rarem sobre a seguinte ordem  
do dia: 1) alteração da deno-  
minação e modificação dos  
estatutos sociais. 2) tomar co-  
nhecimento da renúncia de  
Diretor e eleição do substitui-  
to. 3) outros assuntos de in-  
teresse social. Belém, 30 de  
janeiro de 1968 — Erasmo de  
Camargo Schuetzer — Dire-  
tor Superintendente. "Assu-  
miu a presidência dos traba-  
lhos o Sr. Diretor-Presidente  
da empresa, na forma  
do art. 14 dos Estatutos So-  
ciais, convidando a mim, Al-  
fredo Papo, para secretário.  
Composta assim a mesa, o Sr.  
Presidente declarou instalados  
os trabalhos, e passou imedia-  
tamente ao exame da Ordem  
do Dia. Relativamente ao item  
"a", esclareceu que se achava  
sobre a mesa a seguinte pro-  
posta da Diretoria: "Senhores  
Acionistas da CIAPESC —  
COMPANHIA AMAPAENSE  
DE PESCA: Tendo a compa-  
nhia se constituído inicial-  
mente para operar no Territó-  
rio Federal do Amapá e, pos-  
teriormente, por alteração da  
escritura de constituição, trans-  
ferido sua sede para esta ci-  
dade de Belém, Capital do Es-  
tado do Pará, onde, aliás, já  
adquiriu imóvel para sua ins-  
talação definitiva, não se jus-  
tifica mais a denominação que  
foi escolhida para a empre-  
sa. Entretanto, como ela já  
começa a ser conhecida pela  
sua sigla, quer a Diretoria pro-  
por à assembléia geral uma  
nova denominação, que per-  
mita a manutenção daquela  
sigla e ao mesmo tempo iden-  
tifique desde logo a localiza-  
ção da companhia. A que me-  
lhor atende a essa idéia é  
"CIAPESC — COMPANHIA  
AMAZÔNICA DE PESCA",  
que é agora submetida à con-  
sideração dos Srs. Acionistas.  
Aprovada a mudança de de-  
nominação, deve ser alterada  
a redação do art. 1o. dos Es-  
tatutos Sociais, que passará a



ser a seguinte: "Artigo 1o. — A "CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA" é uma sociedade anônima que se rege pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis. "Outrossim, como já é de conhecimento dos Srs. Acionistas, a sociedade já adquiriu imóvel onde se instalará definitivamente. Propõe, então, a Diretoria que para lá se transfira a sede da empresa, alterando-se consequentemente o artigo 2o. dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redação: "Artigo 2o. — A sociedade tem sede na Cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rodovia Artur Bernardes sem número, na altura do quilômetro 14,5, sendo indeterminado o prazo de sua duração". Esta é a proposta que a Diretoria submete à apreciação dos Srs. Acionistas. Belém, 31 de janeiro de 1968. (aa) Leobaldo Sorcinelli e Paulo Santos — Diretores Vice-Presidente Erasmão de Camargo Schuetzer — Diretor Superintendente". A seguir o Sr. Presidente determinou a leitura do parecer do Conselho Fiscal relativo à proposta acima, o qual é do seguinte teor: "Srs. Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CIAPESC — COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA, tendo examinado a proposta da Diretoria relativa à mudança de denominação da sociedade para..... CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, e à transferência da sede social para o imóvel recentemente adquirido pela empresa, à Rodovia Artur Bernardes sem número, e consequentes alterações dos Estatutos Sociais, são de parecer que ela atende aos interesses da companhia, merecendo aprovação. Belém, 31 de janeiro de 1968. — (aa) Dino Oreste Sercelli, Fernando Paes da Silva e Ernesto Walther Roesler". A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação aquela proposta, não tendo ninguém se manifestado. Colhidos os votos dos Srs. Acionistas, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou então o Sr. Presidente alterada a denominação da sociedade, na

forma proposta, e transferida a sua sede, para o local indicado. Passando ao item "b" da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa a renúncia do Diretor Superintendente Erasmão de Camargo Schuetzer, uma vez que vencida já a etapa inicial de constituição da empresa, deve agora a Diretoria preocupar-se com a sua instalação e início de operação. Para tanto são necessários elementos especializados e que disponham de tempo para dedicar-se a esse trabalho. Submetido tal documento à consideração da Assembléia Geral, foi a renúncia aceita e eleito para o cargo de Diretor Superintendente o acionista Dr. Eddy Albert, Cury, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à rua Piauí n. 1.234, 4o. andar, o qual foi imediatamente empossado. Passando-se ao item "c" da ordem do dia, foi a palavra franqueada a quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de fevereiro de 1968. (aa) Janos Justus, Alfredo Papo — Por Labrador S. A. — Comércio, Indústria, Agricultura e Pecuária, Alfredo Papo, Diretor Presidente, Janos Justus, Raimundo Nonato de Oliveira Costa, Eddy Alberto Cury, Dino Oreste Sercelli, Fernando Paes da Silva, Marcello Pucci, Ernesto Walther Roesler, Alfredo Papo, Janos Janoshazi, Leobaldo Sorcinelli, Paulo Santos, William Brigatto, Erasmão de Camargo Schuetzer.

A presente é cópia fiel da ata lançada às fls. 12v. do Livro de Atas das Assembléias Gerais da CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA — ex-COMPANHIA AMAPAENSE DE PESCA. (aa) JANOS JUSTUS, Presidente  
**ALFREDO PAPO**

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Belém, 14 de março de 1968.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substitut.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 14 de março de 1968.  
(a) Ilegível

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 20,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte cruzeiros novos.

Belém, 18 de março de 1968.  
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 18 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 2729/31, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 613/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de março de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.  
(T. n. 13.694 — Reg. n. 632 — Dia 20.3.68).

**VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.**

Assembléia Geral Extraordinária

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.: a se reunirem na sede social, à Travessa Campos Sales n. 36 alts, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10 horas do dia 28 do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. aprovação do aumento de capital, com incorporação de

recursos financeiros derivados de dedução do imposto de renda, de acórd. com a lei n. 5.174/66 e habilitação reconhecida pela SUDAM;

2. reforma dos estatutos; -  
3. o que ocorrer.  
Belém (PA), 19 de março de 1968.

(a) Newton Burkmaqui Barreira

Dir. Presidente

João Ruy Castelo Branco de Castro

Dir. Industrial

Jayme Barcessat

Dir. Administrativo

(Reg. n. 631 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

**COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA**

C I D A

Assembléia Geral

Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA — "CIDA" — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 14 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro 226, conj. 1511/12 — em 1a. convocação, dia 2 de abril, em segunda convocação dia 7 e em terceira convocação dia 12 do mesmo mês, no mesmo local e hora, para deliberarem sobre:

a) Retificação e ratificação do valor dos imóveis incorporados para integralização do capital subscrito por Dário José Bernardes e Irene Rosas Costa Dória, quando da constituição da Sociedade em 21.01.67.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de março de 1968.

(aa) J. D. Fonseca Filho

Dir. Pres. Exercício

Dário José Bernardes

Dir. Superintendente

(Reg. n. 644 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

**PRODASA — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA AMAZÔNIA S/A**

AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Av. Alcindo Cacela, 4107 os documentos que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627 de 26.09.64, relativos ao exercício de 1967.

Belém, 12 de Março de 1968.

João Batista Gonçalves

Presidente

(Reg. n. 641 — Dia 20-3-68)



**MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.**  
**AVISO**

Avisamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Praça da Bandeira, 28, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de Dezembro de 1967.

Belém (Pa.), 15 de Março de 1968.

MERPRE—Com. e Representações, S. A.

(a) *Jurandyr Murta Hocha*, Presidente.

(Reg. n. 634 — Dias 20, 22 e 26-3-68).

**MINDUCO S/A—MERCANTIL E INDUSTRIAL DO CÔCO**  
**Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 25 de abril de 1968, às 17,00 horas, no escritório da Empresa à Rua 13 de Maio n. 494 — Altos, a fim de:

- Leitura da Ata da sessão anterior;
- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", aprovação do Balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1967, e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao mesmo exercício.

Belém (Pará), 19 de março de 1968.

Mercantil e Industrial do Côco S/A — MINDUCO.

(a) *Rolf Erichsen*, Diretor, (Reg. n. 643 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

**CIMAR — COMPANHIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIARIAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) — EM ORGANIZAÇÃO**

São convidados os Srs. Subscritores do Capital da CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (Indústria e Comércio), em organização, para se reunirem em Assembléia Geral a ter lugar à Avenida Senador Lemos, n. 95, nesta Cidade, às 15 horas, do dia 27 do corrente mês, com as seguintes finalidades:

1 — Apreciação e votação do laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao capital.

2 — Constituição definitiva da Sociedade com discussão e deliberação sobre os Estatutos Sociais.

3 — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e fixação das respectivas remunerações.

4 — Outras providências complementares que se fizerem necessárias.

Belém, 18 de março de 1968.

(aa) *VINICIUS BAHURY OLIVEIRA: DURVAL MACHADO CARVALHO* — Fundadores (Reg. n. 636 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

**CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.**

**Assembléia Geral Definitiva de Constituição**  
**1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores subscritores do capital da sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., EM ORGANIZAÇÃO, para a assembléia definitiva de constituição a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 10 horas, à Rua Senador Manoel Barata, n. 343, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- conhecimento e deliberação, referentemente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social;
- Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;
- constituição definitiva da sociedade;
- eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
- fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) *Luiza Rodrigues Vasques* Fundadora

(Reg. n. 623 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

**RÁDIO MARAJÓARA S.A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**(CONVOCAÇÃO)**

São convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se efetuará no dia 30 de março corrente, às 18 horas, na sede administrativa, à Trav. Campos Sales, ns. 206/210, nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação da Proposta da Diretoria para a incorporação ao Capital da Sociedade, do saldo existente na Conta "Fundo para Aumento de Capital", resultante da Correção Monetária do Ativo Imobilizado feita no mês de janeiro p. findo, com base no Balanço Geral de 31 de dezembro último; e

b) Alteração dos Estatutos Sociais na parte referente ao aumento do Capital.

Belém, 19 de março de 1968.

Pela Diretoria:

a) *ARTHÊMIO SCARDINO*

*GUIMARÃES*

Diretor-Gerente

*ALFREDO SADE*

Diretor-Secretário.

(Ext. Reg. n. 638 — Dias 20, 21 e 22-3-68)

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.**

**(ENASA)**

**Assembléia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO E AVISO**

São convidados os senhores acionistas da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de março de 1968, às 10 (dez) horas, na sede social à Avenida Marechal Hermes, esquina com a Presidente Vargas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) Apreciar a renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro;

b) Eleição do novo Diretor Administrativo e Financeiro;

c) Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Situação patrimonial dos bens da Empresa;

e) O que ocorrer.

Belém, Pará, 18 de março de 1968.

(a) *Admar Burlamaqui Freire*

Diretor-Presidente

(Reg. n. 627 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

**JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Ata da Reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, realizada em 14 de março de 1968.

Aos quatorze (14) dias do mês de março de mil, novecentos e sessenta e oito (1968), às oito (8) horas, na sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, presentes todos os Diretores, reuniu-se a Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Abrindo a sessão o Presidente Sr. Claudomiro Pereira da Silva convidou para secretário o Sr. Orlando Fernandes da Silva Dourado, e declarou que o motivo da reunião era discutir e deliberar sobre a emissão de sessenta e duas mil, trezentas e setenta e duas ... (62.372) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, realizáveis, com os recursos provenientes dos incentivos fiscais da Lei nº 5.174/66, pelas pessoas jurídicas consideradas aptas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, constante do Boletim de Subscrição que se encontra sobre a mesa. Declarou mais, que a emissão será feita dentro do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária em 30 de junho de 1967. A seguir, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

**PARECER DO CONSELHO**

**FISCAL: Senhores Acionistas:**

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da JAU — Indústria e Comércio S/A, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições, examinaram detidamente a proposta da Diretoria, para a emissão de 62.372 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, subscritas por pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição que nos foi apresentado, cuja integralização será efetuada com os recursos de incentivos fiscais. Considerando que a emissão das ações será feita dentro do Capital Autorizado da Sociedade, e como estão preenchidos todos os requisitos legais, somos de parecer que a mesma seja efetivada, Belém, Pará, 13 de março de 1968. aa) Adalberto Malcher da Silva. Antônio Virgílio Aguiar Filho e Manoel Martins Nogueira. Pondo em discussão a matéria, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão e em vista da aprovação unânime dos presentes, declarou efetivada a emissão de 62.372 ações preferenciais nominativas, devidamente subscritas. Conseqüentemente o capital social subscrito e integralizado fica elevado para um milhão, cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezanove cruzeiros novos (NCR\$ 1.162.919,00), dividido da seguinte forma: oitocentas mil (800.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador e trezentas e sessenta e duas mil, novecentas e dezanove (362.919) ações preferenciais nominativas, todas do valor de um cruzeiro novo ..... (NCR\$ 1,00) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez lavrar a presente ata, que depois de lida e conferida foi assinada por todos os presentes, sendo encerrada a sessão às dez (10) horas. aa) Orlando Fernandes da Silva Dourado — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 14 de março de 1968. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro e Maria de Nazaré Batista de Miranda. Belém, Pará, 14 de março de 1968.

**Orlando Fernandes da Silva Dourado**  
Secretário.

— x —

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS** — Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada de Orlando Fernandes da Silva Dourado. Belém, 14 de março de 1968. Em testemunho F.T.R.M. da verdade. — **Francisco Tomé da Rocha Morais** — Tabelião.

— x —

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCR\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 15 de março de 1968. — a) ilegível.



JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Boletim de Subscrição de 62.372 (sessenta e duas mil, trezentas e setenta e duas) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, no valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, a serem emitidas dentro do Capital Autorizado da Sociedade JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Junho de 1967, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o número 1.434/67, em 31-07-1967 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.031, de 03-08-1967, devendo a integralização ser feita com os recursos provenientes da Lei 5.174/66.

Nº de ordem	Subscriber	Enderço	Ações Subscritas	Valor NCr\$	Assinaturas
01	AFFONSO RITZMANN	Rua João Parolin, 47 — Curitiba, Pr.	388	388,00	Claudioiro Pereira da Silva
02	AFRICANA TECIDOS S/A.	Tv. Frutuoso Guimarães, 174 — Belém, Pa.	5.624	5.604,00	Claudioiro Pereira da Silva
03	ARTEFATOS METALICOS AURORA LTDA.	R. Atilio Bório, 410 — Curitiba — Pr.	379	379,00	Claudioiro Pereira da Silva
04	ALBINO VILHENA & CIA. LTDA.	R. João Alfredo, 114 — Belém, Pa.	250	250,00	Claudioiro Pereira da Silva
05	CAMILO LELIS	Av. Presidente Vargas, 290 — Belém, Pa.	2.400	2.400,00	Claudioiro Pereira da Silva
06	EMÍLIO ROMANI & CIA. S/A.	Av. Visc. de Guarapuava, 2400 — Curitiba, Pr.	3.726	3.726,00	Claudioiro Pereira da Silva
07	EICAL - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AURACARIA LTDA.	Rua Benjamim Constant, 10 — Auracaria, Pr.	1.218	1.218,00	Claudioiro Pereira da Silva
08	ERONITA GARCIA MACHADO	R. José do Patrocínio, 69 — Pôrto Alegre — RS.	139	139,00	BASA — Claudionor Nogueira
09	EMÍLIO ROMANI & CIA. S/A.	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	7.452	7.452,00	Claudioiro Pereira da Silva
10	F. VALÉRIO & CIA.	Tv. Padre Eutíquio, 218 — Belém - Pará	335	335,00	BASA — Claudionor Nogueira
11	SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.	R. Barão do Rio Branco, 129 — Curitiba, Pr.	4.333	4.333,00	Claudioiro Pereira da Silva
12	INDÚSTRIA E COMÉRCIO REIOSTEN LTDA.	R. Conselheiro Laurindo, 781 — Curitiba, Pr.	1.355	1.355,00	Claudioiro Pereira da Silva
13	LOPES FILHO & CIA. LTDA.	Tv. Ocidental do Mercado, 38 — Belém, Pa.	4.012	4.012,00	Claudioiro Pereira da Silva
14	LUHM LIMITADA	Rua 15 de Novembro, 460 — Curitiba, Pr.	2.308	2.308,00	Claudioiro Pereira da Silva
15	M. L. BRANDÃO	Av. Gov. José Malcher, 502 — Belém, Pa.	400	400,00	Claudioiro Pereira da Silva
16	M. ALVES DE SOUZA	Av. Gen. Deodoro, 283 — Belém, Pa.	883	883,00	Claudioiro Pereira da Silva
17	MAQUINA BRASÍLIA LTDA.	Av. Gov. Roberto Silveira, 84 — Apucarana, Pr.	1.894	1.894,00	Claudioiro Pereira da Silva
18	PANIFICADORA UMARIZAL LTDA.	Tv. 14 de Março, 1075 — Belém — Pará	648	648,00	Claudioiro Pereira da Silva
19	ROMANI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	2.461	2.461,00	Claudioiro Pereira da Silva
20	ROMANI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL	Av. Visconde de Guarapuava, 2.400 — Curitiba, Pr.	2.461	2.461,00	Claudioiro Pereira da Silva
21	SANTOS, IRMÃOS & CIA. LTDA.	Rua Barão do Rio Branco, 129 — Curitiba, Pr.	8.666	8.666,00	Claudioiro Pereira da Silva
22	SAVANA VEÍCULOS S/A.	Rua Marechal Floriano Peixoto, 5000 — Curitiba, Pr.	2.950	2.950,00	Claudioiro Pereira da Silva
23	STEINER & CIA. LTDA.	Rua 15 de Novembro, 288 — Belém, Pa.	3.009	3.009,00	Claudioiro Pereira da Silva
24	SOFORMAT S/A. — SOCIEDADE FORNECEDORA DE MATERIAIS	Rua Comendador Araújo, 194 — Curitiba, Pr.	1.456	1.456,00	Claudioiro Pereira da Silva
25	DICOPAR — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS COSMÉTICOS DO PARANÁ S/A.	Rua Gottlieb Müller, 79 — Curitiba — Paraná	1.833	1.838,00	Claudioiro Pereira da Silva
			1.757	1.757,00	Claudioiro Pereira da Silva
26	TUCCIMAR CEREAIS LTDA.	Av. Curitiba, 413 — Apucarana — Pr.	62.372	NCr\$ 62.372,00	

Belém, Pará, 13 de março de 1968.

Orlando Fernandes da Silva  
Dourado

Claudioiro Pereira da Silva  
José Nóbrega Ribeiro

Luis Silva

Maria de Nazaré Batista  
de Miranda

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS — Reconheço como verdadeiras as firmas retro assinaladas de Claudioiro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, José da Nóbrega Ribeiro, Luis Silva e Maria de

Nazaré Batista de Miranda, Belém, 14 de março de 1968. Em testemunho F.T.R.M. da verdade. — Francisco Tomé da Rocha Morais — Tabelião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim de Subscrição em 5

vias foram apresentados no dia 15 de março de 1968 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 2720/22, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 610/

68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de março de 1968. — Oscar Facção — Diretor.

(Ext. Reg. 626 — Dia 20-3-68)



**INDUSTRIA DE PESCA DO ATLANTICO NORTE S/A. — IPANOR —**  
Assembleia Preliminar de Constituição EDITAL  
1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente, os senhores subscritores do Capital social da sociedade INDÚSTRIA DE PESCA DO ATLANTICO NORTE S/A., em organização, para a Assembleia Geral, preliminar de constituição, a realizar-se no dia 25 de março de 1968, às 18,30 horas, à Avenida Presidente Vargas, 351 — conjunto 704, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem o que segue:

- Constituição de Sociedade;
  - Discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;
  - Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
  - O que ocorrer.
- Belém, 15 de março de 1968.  
(a.) Carlos Alberto Fernandes  
Organizador  
(Ext. Reg. n. 609 — Dias 19, 20 e 21-3-68)

**RÁDIO MARAJOARA S.A.**  
Assembleia Geral Ordinária (CONVOCAÇÃO)

Convidam-se os srs. Acionistas da Rádio Marajoara S.A. para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de março corrente, às 17 (dezesete) horas, na Sede Administrativa da Sociedade, situada à Travessa Campos Sales ns. 206/210, nesta Cidade, a fim de:

- Aprovar o Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1967;
- Eleger o Conselho Fiscal para o Exercício de 1968/1969 (Art. 15);
- Fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal; e
- Deliberar sobre o que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1968.  
a) ARTHÊMIO SCARDINO  
GUMARAES  
Diretor-Gerente  
(Ext. Reg. n. 639 — Dias 20, 21 e 22-3-68)

**MARCOSA S/A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

ATA da reunião da Diretoria de MARCOSA S/A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, realizada no dia treze de Fevereiro de 1968.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede de nossa Filial em Fortaleza, reuniram-se por convocação do Diretor-Presidente Sr. Mário Silvestre os Diretores abaixo assinados. Havendo assim, número legal, o Diretor-Presidente comunicou aos seus companheiros de Diretoria que con-

vocara a presente reunião para propor a transformação do escritório da firma existente em Recife à Rua Siqueira Campos n. 279 — Conjunto 205, em Filial, à qual seria atribuído um capital de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos). Esta proposta foi objeto de discussão por parte dos Diretores presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Fortaleza, 13 de fevereiro de 1968.

- MÁRIO SILVESTRE — Diretor-Presidente.
  - LUIZ OCTAVIO MEIRA MARTIN — Diretor 1o. Vice-Presidente.
  - CARLOS TURJANO MEIRA MARTIN — Diretor 2o. Vice-Presidente.
  - JOSÉ AGUIAR LINHARES LIMA — Diretor.
- Confere com o original.  
Belém, 14 de Março de 1968.  
MÁRIO SILVESTRE  
— Diretor-Presidente —

**CARTÓRIO KOS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura supra de Mário Silvestre.  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 9 de março de 1968.  
CARLOS N. A. RIBEIRO  
Tabelião-Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.**

NCR\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.  
Belém, 14 de março de 1968.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de março de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 2628, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que fezo uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 589/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de março de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 603 — Dia: 16, 19 e 20.3.68).

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A. "IBIFAM"**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1a. Convocação —**

Convidamos os senhores acionistas da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A., "IBIFAM", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de março corrente, às 10,30 horas, na sede

social à Rua O' de Almeida, 382, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos estatutos sociais
  - Ratificação do aumento do capital subscrito, autorizado e aprovado pela Diretoria, em sessões de março em curso, com apóio nos estatutos e na Lei n. 4728/65;
  - O que ocorrer.
- Belém, 14 de março de 1968.  
Por Indústria Biológica e Farmacéutica da Amazônia S/A. — "IBIFAM"  
ELIAS GATASSE KALUME  
— Dir. Presidente —  
(T. n. 13.685 — Reg. n. 607 — Dia: 16, 19 e 20.3.68).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S/A.**

Acham-se à disposição dos Acionistas, no escritório Central à Av. Bernardo Sayão n. 32, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, referente ao exercício de 1967.  
Belém, 29 de Fevereiro de 1968.  
— A Diretoria —  
(Ext. Reg. n. 604 — Dia: 16, 19 e 20.3.68).

**CORAMA, FERRAGENS S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, sita à Praça Magalhães 333, durante as horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1967.  
(a) Ocyr de Jesus Moraes  
Proença  
Presidente  
(Reg. n. 562 — Dias 19 e 20.3.68).

**COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de abril do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de se discutida a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1967;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos;
- Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os

documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 5 de março de 1968.  
(a) Eduardo Celestino Rodrigues  
Diretor  
(T. n. 13688 — Reg. n. 612 — Dias — 19, 20 e 21.3.68).

**DIAS PAES REPRESENTAÇÕES LIMITADA**  
AVISO

A COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, avisa a quem interessa possa que a firma Companhia Paraense de Máquinas, por seu Despachante K. M. Archer da Silva, com seu escritório à Trav. Padre Eutíquio n. 38 — 1o. andar s/5, comunicou te-se extraviado o conhecimento original n. 23 de São Luiz/Belém, cobrindo seis (6) Esteiras p/tractor HD-21 — HD-16 — HDII, sem marcas, pesando 3.300 quilos, no valor de ..... NCr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros Novos), embarcados por Comercial e Construtora Bandeirante S.A., e consignados a firma Cia. Paraense de Máquinas, transportados pelo vapor "CIDADE DE BELÉM" vgm. 67-ida., entrado, neste porto em 20.11.67. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1o. do art. 9o. do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754 de 18 de março de 1931, será a carga entregue aos seus consignatários, independente do original.

Agência de Belém, 19 de março de 1968.

Dias Paes Representações Limitada — Agentes  
(Reg. n. 645 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).

**INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede social, em Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2627, de 1940, art. 99.

Belém (PA), 19 de março de 1968.

(a) TAKASHI OZAKI  
Diretor-Presidente

(Reg. n. 628 — Dias — 20, 21 e 22.3.68).



**FAZENDAS UBERABA S. A.**  
*Assembléa Geral Ordinária*  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDAS UBERABA S. A., para reunirem-se em sua sede social na Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Município de Soure, às 16 horas, do dia 25 de março corrente, para deliberarem sobre:

- Aprovar as contas do exercício de 1967;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício de 1967;
- Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1968/69;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Soure, 12 de março de 1968

(a) *Heraclito Almeida Cavalcante*  
Presidente

(Reg. n. 593 — Dias — 15, 19 e 20.3.68).

**FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1967.

Belém, 14 de março de 1968

**A DIRETORIA**

(Reg. n. 594 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

**FAZENDA PARAGUASSU S/A. — PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 21 de março de 1968, às 14,00 horas, em nossa sede à Av. Presidente Vargas nº 351, 9º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, Balanço e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1968, fixando seus honorários e sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.

São também avisados os senhores acionistas de que à disposição deles se acham nos escritórios da Sociedade os docu-

mentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de ... 26-09-40.

Belém, 12 de março de 1968.

**Guilherme Gmachl**  
Diretor-Gerente.

**CARTÓRIO CONDURU** — Reconheço a assinatura de Guilherme Gmachl. Belém, 13 de março de 1968. Em testemunho H.P. da verdade. — **Hermano Pinheiro** — Tabelião.  
(T. n. 13.672 — Reg. n. 587 — Dias 16, 19 e 20-3-68)

**CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"**  
C.G.C. nº 04394085

Comunicação aos Acionistas para os fins e efeitos previstos no art. 99 do Decreto-lei nº 2.627 de 1940, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o dispositivo legal invocado.

Belém, 19 de março de 1968.

(a) **Benjamin Marques**  
Diretor-Presidente

(a) **Tan Hoan Joe**  
Diretor-Superintendente.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21-3-68)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas deste Banco, em nossa Sede Social sita à Avenida Presidente Vargas número 275, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1967.

Belém (Pa.), 13. de março de 1968.

**Fernando Calves Moreira**  
—Presidente—

**Fulton Rubélio Arnacari de Paula**  
—Diretor—

**Janin Barriga Aymoré**  
—Diretor—

(G. Reg. n. 4.127 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27-4-1963, faço público que receberam inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Maria de Lourdes Braga da Silva e Therezinha Martins da Fonseca, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito Miguel Lisboa Cohen, Neide Pereira Teixeira, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de março de 1968.

as) **João Francisco de Lima Filho**, 1º Secretário  
(T. n. 13.689 — Reg. n. 613 — Dias 19, 20, 21, 22 e 23-3-68)

**CINEMAS E TEATROS**  
**PALÁCIO S/A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos, número 323 nesta cidade, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 6 de março de 1968.  
**A DIRETORIA**  
(Reg. n. 553 — Dias — 19 e 20.3.68).

**FAZENDAS UBERABA S. A.**  
*Assembléa Geral Extraordinária*  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Fazendas Uberaba S. A., para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social na Fazenda Camburupy Ilha de Marajó, Município de Soure, às 16 horas do dia 22 de março corrente para deliberarem sobre:

- Alteração do Estatuto Social;
- O que o correr.

Belém, 12 de março de 1968

(a) *Heraclito Almeida Cavalcante*  
Presidente

(Reg. n. 591 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

**FAZENDAS UBERABA S. A.**  
**— A V I S O —**

Comunicamos aos prezados acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social à Fazenda Camburupy, Ilha do Marajó, Município de Soure, os documentos referentes ao art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas normais de expediente.

Soure, 10 de março de 1968.

(a) *Heraclito Almeida Cavalcante*  
Presidente

(Reg. n. 592 — Dias — 16, 19 e 20.3.68).

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**2a. CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 55º dos nossos Estatutos, convocamos os senhores associados para a Reunião de Assembléa Geral Ordinária a se realizar no dia 23 de março do corrente ano, às 19 horas, na nossa sede Comercial, à rua Gaspar Viana, n. 180 com o fim de:

- leitura do relatório da Diretoria;

- leitura do parecer do Conselho Fiscal;

- exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos gestivos dos administradores referentes ao exercício de 1967;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Belém-Pará, 11 de março de 1968.

(a) *José Lobato Boulhosa*,  
Presidente  
(Reg. n. 640 — Dias 20, 21 e 23-3-68).

**INTERCONTINENTAL S.A.**  
**CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (INTERCRÉDITOS)**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**1a. Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da INTERCONTINENTAL S.A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos (INTERCRÉDITOS), — convidados para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 10 do mês de abril de 1968, às 9,30 horas na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 264, 3o. andar, sala 303-A, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Exame discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao exercício social, encerrado a 31-12-1967, compreendendo o balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando os honorários para seus membros efetivos; e
- O que ocorrer.

Belém (PA), 19 de abril de 1968.

(a) *Ladislau de Almeida Moreira*, Diretor.

(Reg. n. 642 — Dias 20, 21 e 22-3-68).

**HOTEIS DO PARÁ S. A.**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas de HOTEIS DO PARÁ S. A. para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária — na sede desta sociedade, nesta Capital, na Praça da República, n. 718, às 10 horas do dia 18 de abril p. f., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social de 1967;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; e eleição de um Diretor;
- Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

**AVISO** — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 — de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1968.

(a) *José Tjurs*, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 621 — Dias 20, 26 e 29-3-68).





REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

NUM. 5.711

## JUSTIÇA FEDERAL

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SECCIONAL DO PARÁ

Chefe da Secretaria:  
Dr. Loris Rocha Pereira.  
BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 33

Expediente do dia 07.03.68

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 592

Impetrante: Manoel da Paixão Ribeiro, Olegário Ferreira Batalha e Josué Bezerra Cavalcante — (Advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrado: Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Preparados à Conclusão. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 638

Impetrante: Luiz Notargiacomo — (Advogado Dr. Thales Araújo).

Impetrado: Companhia de Locas do Pará.

Despacho: Preparados à Conclusão. — Belém, 07.03.68. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 591

Impetrante: Raimundo Gomes de Oliveira — (Advogado Dr. Geraldo Ferreira Lima).

Impetrado: Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Preparados à Conclusão. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Restauração de Autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra os Réus: Iram de Jesus Loureiro, Francisco Acioy Meireles, Antônio de Lima Vale, José Carvalho de Miranda, Alirio Seabra Tobias, José Maria Paiva, Lauro Carlos da Silva e Antônio Marques.

Despacho: Vista ao Dr. Procurador Regional da República. Belém, 07.03.68. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Nos Autos de Internamento

em Hospital de Vitória Chuiquia Abdelnor, requeido por Willibald Quintanilha Bibas.

Processo n. 619  
Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória passada por determinação do doutor Juiz Federal Substituto, seção Judiciária do Estado do Piauí, movida pela Justiça Pública, contra o réu Waldo Moraes da Costa e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Citatória passada por determinação do doutor Juiz Federal Substituto Seção Judiciária do Estado do Piauí, movida pela Justiça Pública, contra o Réu e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Do pedido de Licença para tratamento de saúde da presa Ademira Carneiro Maia.

Processo n. 622  
Despacho: Oficie-se ao Sr. Delegado Federal de Fêude da 3a. Região solicitando-lhe conceder alta à acusada, a fim de a mesma retornar ao Presídio "São José" escoltado pelo policial que lhe está exercendo vigilância.

Comunique-se ao Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, ao sr. Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal e ao sr. Diretor do Presídio "São José" a adoção das providências acima determinadas. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Processo n. 703  
Autor: União Federal — (Advogado Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Réu: Estanislau Façanha Filho.  
Despacho: Oficie-se ao sr. Dr.

Procurador da Fazenda Nacional requisitando o processo Administrativo n. 283/67, mencionado na certidão de dívida que instrui a inicial (Lei n. 94, de 16.9.47. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL  
Processo n. 359  
Autor: Fazenda Nacional  
Réu: J.F. Siqueira.

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República sobre a legalidade da representação judicial da Fazenda Nacional pelo Dr. Procurador Regional da Justiça do Trabalho, face ao disposto no parágrafo único do art. 126 da Constituição Federal de 1946, agora repetido no § 2o. do art. 138 da Constituição Federal de 1967, bem como acerca da legitimidade das certidões de dívidas inscritas no livro da 2a. Delegacia Regional de Trabalho, que instrue a inicial ajuizada somente no dia 27.2.67, à vista do critério mandado adotar pelo art. 22 do Decreto-Lei n. 147, de 3.2.67. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL  
Processo n. 531  
Autor: A Justiça Pública — (Advogado Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réu: José Guilherme Cândido de Souza.  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de março corrente, às 19 horas. Intime-se. Belém, 07.03.68. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

AÇÃO PENAL  
Processo n. 41  
Autor: A Justiça Pública — (Advogado Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réus: Manoel Silva, José Orlando da Silva Pereira e Adelfino da Costa Martins.  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de março corrente às 10 horas Intime-se. Belém, 07.03.68. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

### CRIME DE PECULATO

Autor: A Justiça Pública — (Advogado Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Réu: Humberto Gláucio Ramos, Miguel Neto Donza, João Meio e Silva e Antônio Pereira da Silva.

Despacho: Designo a audiência do dia 25 de março corrente, às 10 horas, para tomada de depoimento das testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Belém, 07.03.68. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

(G. Reg. n. 3.822)

### Edital de Hasta Pública Com o Prazo de 30 Dias

O Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, passado nos autos de EXECUTIVO FISCAL que o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) move contra CERÂMICA MARAJÓ S.A (Proc. nº 453), que no dia 15 de abril próximo, às 11.00 horas, na sede desta Seção Judiciária, irão a público preço de venda e arrematação, os seguintes bens penhorados à empresa executada e que se encontram depositados no estabelecimento, na localidade de ST. AMARO, vizinha a de MARTUBA, na EFB: a) Prédio Principal, medindo 171 metros de largura, com área coberta de 6.327m<sup>2</sup>, cobertura de telhas de barro, sob vigamento de madeira de lei enxada em vigamento de madeira, sobre colunas de alvenaria, piso semi-concretado com cacos de tijolos, avaliado em NCr\$ 10.000,00; b) Prédio auxiliar utilizado como depósito, ocupando uma área de 1.880 m<sup>2</sup>, coberto com telhas de barro de 1a. qualidade, construído em madeira de lei, avaliado em NCr\$ 5.000,00; c) Prédio onde está instalado o escritório almoxarifado e cozinha para operários, ocupando



uma área coberta de 297m<sup>2</sup>, cobertura de telhas de barro de 1ª. qualidade, construção em alvenaria, piso de cimento, avaliada em NCr\$ 2.600,00; d) Prédio utilizado pelas seções de carpintaria civil e naval, ocupando uma área coberta de 216 m<sup>2</sup>, com telhas de barro de 1ª. qualidade, piso de chão batido, colunas de sustentação e vigamento em madeira de lei, avaliada em NCr\$ 203,00; f) Uma vila operária composta de: 2 casas cobertas de telhas, assoalhadas, forradas de madeira, avaliadas em NCr\$ 500,00 (NCr\$ 250,00 cada uma); 7 (sete) casas cobertas de telhas, paredes de enchimento, piso de chão, avaliada cada uma em NCr\$ 70,00; 2 (duas) casas cobertas de telhas, paredes de enchimento assoalhadas, avaliadas cada uma em NCr\$ 80,00; 6 (seis) casas de alvenaria, cobertas de telhas, piso de cimento, avaliadas cada uma em NCr\$ 150,00. INSTALAÇÕES: a) Um Forno marca "HOFFMAN" de funcionamento contínuo, medindo 63 mts. de comprimento por 13 ditos de largura, construído em tijolos refratários, tipo mágico, equipado com válvulas controladoras de calor, possuindo 16 câmaras crematórias, com capacidade de 110.000 peças num ciclo de 10 dias, avaliada em NCr\$ 150.000,00; b) Um forno intermitente em fase final de construção, construído em tijolos refratários, tipo mágico, equipado com 8 bocas de fogo, avaliada em NCr\$ 50.000,00. EQUIPAMENTOS: a) Uma máquina misturadora de argila, marca "TÉMIL", modelo 56250, série 070-62, tipo 3936 (ou marca "MORANGO") avaliada em NCr\$ 1.000,00; b) Um motor marca "MODAG", fabricação alemã, de 60/70 HP, avaliada em NCr\$ 2.500,00; c) Uma "MÁQUINA" (máquina de fabricar tijolos), marca "MORANGO" M.V.P.2, série "D", com transmissão completa (ou marca "MORANDO"), fabricação nacional, avaliada em NCr\$..... 15.000,00; d) Uma esteira elevadora de argila, em madeira (sem referência), avaliada em NCr\$ 1.000,00; e) Uma esteira elevadora de argila, em ferro (sem referência), avaliada em NCr\$ 1.500,00; f) Uma Maromba (máquina de fabricar tijolos), marca "FOM FOSSANO" "TATIA", com polia, (sem referência) (ou marca BONGIANO), fabricação italiana, marca 12M, equipada com bomba de vácuo, funcionamento automático, avaliada em NCr\$ 15.000,00.

Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer ao local de realização da hasta pública, no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu laço ao DEPOSITÁRIO AVALIADOR-LEILOEIRO, deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar, e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes em Jornal de grande circulação sendo que a última no dia da Hasta Pública. Dado e passado nesta Cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Do que eu, (Walmir Bandeira) Auxiliar Judiciário, o datilógrafo. E eu, (Loris Pereira), Chefe da Secretaria, o subscrevi e assino, por ordem do MM. Doutor Juiz.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros  
Juiz Federal em exercício  
(— G. — Reg. n. 4252)

#### JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

PORTO DE MEDEIROS  
EXMO. SR. DR. ARISTIDES  
CHEFE DA SECRETARIA  
DR. LORIS ROCHA PEREIRA

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL No. 40

#### EXPEDIENTE DO DIA 08/03/68

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 652  
Impetrante: — ARNALDO DE SOUZA ARAUJO (DR. MÁRIO DE AZEVEDO NOGUEIRA).

Impetrado: — EX-DIRETOR DO ANTIGO SNAPP

Despacho: — Vista ao Dr. Procurador Regional da República. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 653

Impetrante: — RAIMUNDO DA MOTTA BRAGA (DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA)

Impetrado: — EX-DIRETOR DO ANTIGO SNAPP

Despacho: — Vista ao Procurador Regional da República. Belém, 08-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### NA PETIÇÃO DE RAIMUNDO NUNES DA ROCHA POR INTERMÉDIO SEU ADVOGADO DR. ARTEMIS LUTE DA SILVA NOS AUTOS DA JUSTIFICAÇÃO A QUE A PARTIR SE REFERE JUNTADA MESMA AOS REFERIDOS AUTOS

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### AUTOS DE COMUNICAÇÃO DA PRISÃO DE ROGUE BARRAL DA LUZ, SOTERO FERREIRA DA LUZ, RAIMUNDO NETO BARBOSA E THIAGO SILVA.

Processo n. 718

Despacho: — Vista ao Ministério Público. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 453

Execuente: — INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) (Dr. Arthur de Queiroz Ferreira).

Executado: — CERÂMICA MARAJÓ S/A. (Dr. Raimundo Cavaleiro de Macêdo).

Despacho: — I — Publicuem-se editais de venda em hasta pública, com o prazo de 20 dias referente aos bens efetivamente avaliados, cujo valor total é suficiente para pagamento do "quantum" da condenação.

II — Designo o dia 15 de abril vindouro, às 11 horas, para ser levado a efeito a respectiva praça.

III — Remetam-se à Justiça Federal cópias autênticas das peças de fls. 6 a 8 e 23 a 28, bem como do presente despacho, a fim de ser instaurado o competente inquérito policial

para apuração de responsabilidades pelo desaparecimento dos bens penhorados a que aludem as alíneas "e" e "f" das benfeitorias e edificações

IV — Intime-se. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### NOS AUTOS DE COMUNICAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DE ELIZABETH BASTOS DE PAIVA.

Processo n. 719

Despacho: — Vista ao Ministério Público. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### EXCUSSÃO DE PENHOR

Processo n. 712

Exequente: — BANCO DO BRASIL S.A. (Dr. José Inácio Silva Monteiro)

Executado: — TADAO NODA.

Despacho: — Certifique-se se o Edital foi afixado na sede do Juízo, juntando-se aos autos o exemplar referente à terceira publicação na imprensa. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### ACÃO EXECUTIVA

Processo n. 226

Exequente: — BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (Dr. Evandro Diniz Soares)

Executado: — HÉLIO AGRIPINO FONSECA E OUTROS

Despacho: — Vista ao Dr. Procurador Regional da República. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 350

Impetrante: — Edmar Pereira de Souza e Jesus da Silva Lima (Dr. Amassi Carreira Palmeira).

Impetrado: — Diretor do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

Despacho: — Contados e preparados. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 708

Justificante: — Raimundo Nunes da Rocha (Dr. Edson Couto)

Justificada: — Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Moacyr Bernardino Dias)

Despacho: — Junte-se a procuração apresentada pelo patrono da Justificada. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA OS RÉUS FRANCISCO FERREIRA DA COSTA E ANTONIO SERRA.

Processo n. 192

Despacho: — A. pela Secretaria da Justiça Federal, conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### ACÃO ORDINÁRIA

Processo n. 70

Autor: — The London Assurance (Dr. Ulysses Coêlac de Souza)

Réu: — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Dr. Laércio Dias Franco)

Despacho: — Remetam-se os autos à Secretaria da Justiça Federal, vindo-me conclusos depois de preparados. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

#### ACÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Processo n. 710

Autor: — The London Assurance (Dr. Ulysses Coêlac de Souza)

Réu: — F. Vasconcelos (Dr. Laércio Dias Franco)

Despacho: — Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República, na condição de fiscal da Lei. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

#### NA PETIÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO (PROC. No. 470), que move contra a VIAÇÃO AEREA S. PAULO S.A. — VASP que requer a desistência da referida ação.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

#### PETIÇÃO INICIAL DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO IMPETRADO POR CARLOS GOMES SÉRGIO;

Despacho: — Apresentado hoje, em minha residência. A Solicite-se à autoridade apontada como coatora a prestação de urgentes informações. Belém, 10-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal em exercício.

Na Petição da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — nos autos da ação de anulação de ato (Processo n. 527), que move contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), requer a desistência da referida ação.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Na Petição da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP — nos autos da ação de anulação de ato (Processo n. 528), que move contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), requer a desistência da referida ação.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 8-3-68. Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

G.) Reg. n. 3894

#### EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 585

Exequente: — Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — (Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Executado: — CERÂMICA MARAJÓ S/A. Despacho: Vistos, etc.

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de advogado legalmente habilitado, ajuizou o presente Executivo Fiscal contra CERÂMICA MARAJÓ S.A., empresa estabelecida neste Estado para cobrança de valor correspondente à contribuições previdenciárias não recolhidas nas épocas próprias, conforme discriminativo constante de certidão juntada à inicial.

Citada para pagar incontingente a quantia devida e demais despesas, deixou a Executada de satisfazer a obrigação, pelo que foram penhorados bens de sua propriedade, sendo os mesmos depositados em mãos de seu Diretor-Presidente, aceito o encargo de bem e fielmente-cumprir os inerentes deveres,



ficando ainda ciente do prazo para oferecimento de embargos a penhora.

Esgotado o lapso de tempo para apresentação de defesa, sem que a Executada exercesse esse seu direito, vieram os autos conclusos na forma da lei. E o relatório.

Di: o Decreto-lei n. 960, de 17-12-38, em seu art. 19, inciso IV, que o juiz deverá conhecer do mérito da causa se o demandado fôr revel ou a defesa tiver sido apresentada fora do prazo.

In casu, trata-se de revelia, conforme os precisos termos do art. 34 do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente "ex-vi" do estatuído no art. 76 do mencionado Decreto-Lei n. 960/38. Destarte, a presente ação deve ser julgada imediatamente, no estado em que se encontram os autos, o que ora se passa a fazer.

A obrigatoriedade do recolhimento de valor das contribuições previdenciárias, por parte das empresas sujeitas ao regime do seguro social, é estabelecida pelo art. 50., combinado com o disposto no art. 79, tudo da Lei n. 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), e seu quantum disciplinado no art. 69 do aludido diploma legal, atualmente com a redação que lhe deu o art. 18 do Decreto-Lei n. 66, de 21-11-66. Como ônus do empregador, a falta ou irregularidade em tal recolhimento acarreta para o devedor as consequências previstas no art. 82 da Lei n. .... 3.807/60, agora com a alteração introduzida pelo art. 23 do Decreto-Lei n. 66/66, bem como as de caráter geral reguladas por outras disposições legais.

A total ausência de defesa bem diz do reconhecimento quanto ao dever de pagamento da dívida que foi imputado à Executada, pois nem tentou ilidir a presunção legal de certeza e liquidez de que goza a certidão juntada à inicial.

Assim, considerando que as partes são legítimas, embora revel a Executada;

Considerando que a inicial está instruída com título de dívida líquida e certa;

Considerando que a Executada teve conhecimento da ação proposta, mas nada alegou contra a pretensão do Exequente, aceitando o fato a si atribuído (art. 209 do CPC);

Considerando ser obrigação legal o recolhimento do valor das contribuições previdenciárias; e

Considerando, finalmente, o que mais dos autos consta,

**JULGO PROCEDENTE**, a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, sem prejuízo de outras garantias no caso de insuficiência ou desaparecimento dos bens, e condeno a Executada ao pagamento do pedido inicial, devidamente corrigido e atualizado (art. 70. e parágrafos da Lei n. 4.357, de 16-7-64, e art. 15 da Lei n. 4.862, de 29-11-65), multa, juros de mora de 1 por cento ao mês, custas processuais, honorários de advogado arbitrados na proporção de 10 por cento (art. 64 do CPC) e percentagem de serventários da Justiça, fixada em 8 por cento (parágrafo 30.

do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124 de 12-1-51, com a redação determinada pelo Decreto n. .... 37.312, de 29-5-55), tudo com fundamento no que estatui o artigo 60. da Lei n. .... 4.155, de 28-11-62, calculadas tais percentagens sobre o montante de débito a ser liquidado em favor do Exequente, mediante cálculo do Contador.

P.R.I.

Belém, 08-03-68

**Dr. Aristides Porto de Medeiros**  
Juiz Federal em exercício  
(G. — Reg. n. 3894)

#### JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

**EXMO. SR. DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS**  
**CHEFE DA SECRETARIA**  
**DR. LORIS ROCHA FERREIRA**  
**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 41**

**Expediente do dia 11-03-68**

Na petição da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, nos autos cíveis da ação executiva movida contra o sr. RAIMUNDO CALANDRINI DE AZEVEDO, que se processa no Cartório do 10. Ofício.

Despacho: — N.A. Remeta-se o processo à Secretaria da Justiça Federal, vindo após, conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição ADELINO BASTOS, impetra "HABEAS CORPUS" preventivo em favor de ARMANDO VALENTE DO COUTO, contra o Departamento Policial Federal e pelo próprio Chefe do Departamento de Segurança Pública.

Despacho: — A. Solicite-se da autoridade apontada como coatora a prestação de urgente informação, remetendo-se-lhe a segunda via do pedido. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição de MARIA BENEDETA BARRAL DA LUZ, impetra "HABEAS CORPUS" em favor de seus filhos ROQUE BARRAL CERQUEIRA DA LUZ E SOTERO CERQUEIRA DA LUZ e também para RAIMUNDO NETO BARBOSA E THIAGO SILVA, que estão presos no Presídio São José, por determinação da Polícia Federal.

Despacho: — A. Solicite-se da autoridade apontada como coatora a prestação de urgentes informações, remetendo-se-lhe a segunda via do pedido. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição de Antônio Neves de Almeida, nos autos cíveis de Ação de Consignação em Pagamento, que move contra o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que corre perante este Juízo.

Despacho: N.A. Remeta-se o processo à Secretaria da Justiça Federal, vindo, após, conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Na petição de SHIMPEX da, por seu procurador Dr. Otávio Melo, requer que se digne mandar certificar, se existe alguma Ação ajuizada nessa Justiça Federal, contra a firma comercial acima referida.

Despacho: — Certifique-se o que constar. Belém, 11-03-68.

Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ofício n. 163-68, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, acusando o recebimento do Of. n. 149, de 6 do corrente, desse Juizado, onde solicita informações referentes ao Mandado de Segurança impetrado por Jacy Farias de Castro e Silva.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ofício No. 337-68, do Delegado Regional do Departamento Policial Federal, em que comunica a prisão em flagrante e autuação de Roque Barral da Luz, Sotero Cerqueira da Luz, Raimundo Neto Barbosa e Thiago Silva.

Despacho: — Recebido hoje, em minha residência. N.A. Conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ofício No. 340-68, do Delegado Regional do Departamento Policial Federal, comunica a prisão em flagrante sra. Elizabeth Bastos de Paiva, e autuação nesta Delegacia.

Despacho: — Recebido hoje, em minha residência. N.A. Conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

Ofício No. 341-68, do Delegado Regional do Departamento Policial Federal, em atenção ao ofício de referência, informe que em ofício n. 217-68-DR/PA de 8 do corrente, foi comunicada a prisão em flagrante e autuação de Elizabeth Bastos de Paiva, como incurso no Art. 334 do Código Penal e parágrafo 30. do Art. 50. da Lei 4.729 de 14-7-65. Os respectivos autos foram remetidos em anexo.

Despacho: — Recebido hoje, em minha residência. N.A. Conclusos. Belém, 11-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

G.) Reg. n. 4251

#### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 302**  
**Concurso C-23**

Homologar o resultado geral do concurso para o cargo isolado de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região. (C-23, realizado em Santarém).

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o doutor Rider Nogueira de Brito apresentou o Relatório das atividades da Comissão de Concurso de Auxiliar de Portaria do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região (C-23);

Considerando que foram aprovados, em Santarém, os seguintes candidatos devidamente classificados: 1º lugar — Euler Amaral de Souza, média 84,5; 2º lugar — João Souza de Brito, média 80,5; 3º lugar Raimundo Aurélio Pimentel Lourido, média 79,5; 4º lugar — Lídia de Almeida Ta-

**JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO**

**EXMO. SR. DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS**  
**CHEFE DA SECRETARIA**  
**DR. LORIS ROCHA FERREIRA**  
**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL No. 42**

**Expediente do Dia 15-03-68**

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 724

Impetrante: — Maria Benedita Barral da Luz  
Paciente: — Roque Barral Cerqueira da Luz, Sotero Cerqueira da Luz, Raimundo Neto Barbosa e Thiago Silva.

Despacho: — Apensem-se aos presentes autos os de comunicação da prisão em flagrante, dando-se em seguida vista ao Ministério Público. Belém, 15-03-68. Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 727

Impetrante: — Dr. Alarico Barata.

Paciente: — Albano Augusto Alves Monteiro

Despacho: — Solicite-se da autoridade apontada como coatora a prestação de urgentes informações, remetendo-se-lhes a segunda via da inicial. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

**HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

Processo n. 725

Impetrante: — Adelino Bastos

Paciente: — Armando Valente do Couto

Despacho: — Vistas ao Ministério Público. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

**HABEAS CORPUS**

Processo n. 706

Impetrante: — Dr. Alarico Barata.

Paciente: — Pedro Augusto Ferreira do Nascimento.

Despacho: — Remetam-se os autos à censura do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, 15-03-68. a) Aristides Medeiros. Juiz Federal em exercício.

vares, média 78,2; 5º lugar — Luiz Alberto Valente Monteiro, média 73,6; 6º lugar — Benedito Franklin Rodrigues, média 65,6;

**RESOLVE** o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, aprovar o referido relatório e homologar os resultados do Concurso C-23 para provimento em cargos isolados de provimento efetivo de Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-12, realizado na cidade de Santarém.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de fevereiro de 1968.

**Alôysio da Costa Chaves**

— Presidente —

**José Marques Soares da Silva**

Vice-Presidente

**Orlando Teixeira da Costa**

Juiz Togado

**Oscar Nogueira Barra**

Juiz Empregado

**Antônio Barbosa Ferreira**

Vidigal

Juiz Empregador

(Reg. n. 4249 — Dia 20.3.68).



3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM.

## Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ-666/67 e anexo

Reclamante-requerido: Manoel de Jesus Silva.

Reclamada-requerente: Empresa de Publicidade "Folha do Norte".

Pelo presente edital, notificação o senhor Manoel de Jesus Silva, reclamante-requerido no Processo n. 3a. JCJ-606/67 e anexo, em que é reclamada-requerente, Empresa de Publicidade Folha do Norte, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa Campos Sales, 370, às quatorze (14:00) horas, do dia vinte cinco (25) de abril de mil novecentos e sessenta e oito, a audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1968.

(a) Carmen Moura Chagas  
Chefe de Secretaria

(Reg. n. 4363 — Dia 20.3.68).

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital à Distribuidora de Livros Paraense Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de Duzentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros Novos (NCR\$ 255,00), vencida em 10.2.68, por Vv. Ss., emitida, a favor do Sr. Aparecido Albergoni e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar e razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de março de 1968.

(a) Sálvio A. Miranda Cordeiro Jr., Oficial Subst. do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 13.692 Reg. n. 624 — Dia 20.3.68)

## COMARCA DE MUANA

## EDITAL DE PRAÇA

Prazo de 30 dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Comarca de Muaná — Estado do Pará.

## EDITAIS JUDICIAIS

Faz saber a quem interessar possa, que neste Juízo pelo expediente da escritã que esta subscreve, processa-se o inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Rodrigues Ramos, requerido pela Fazenda Estadual nesta cidade, sendo inventariante a viúva d. Sinfrosa Drago Ramos, por seu procurador nomeado Napoleão de Lima Nunes, que em sua declaração de inventariante descreveu UM FORNO DE COBRE com vinte (20) quilos, concordando os demais herdeiros e a Fazenda Estadual, chegando o processo na fase de pagamento dos impostos e demais custas e não dispondo os herdeiros de numerário, pediu a viúva inventariante a venda em hasta pública do referido forno avaliado às fls. 31 dos autos, por oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00). Foi designado o dia dezessete (17) de abril às 10 horas e o Forum local, para o leilão do referido FORNO. E para que chegue ao conhecimento dos interessados passei este que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial, ficando cópia para os autos, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Muaná, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Radir Martins Cunha, escritã do 2º Ofício desta Comarca, datilografei e subscrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues  
(Juíza de Direito)

(T. n. 13.695 — Reg. n. 648 — Dia 20-3-68)

JUIZADO DE DIREITO DA 2ª  
VARA PENAL — COMARCA  
DE BELÉM, ESTADO DO  
PARÁ — BRASIL

## EDITAL

O MM. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 2a. Vara Penal, desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber aos que este lêrem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Doutor Go. Promotor Público desta Capital, foi denunciado Claudionor Santos Leite, paraense, solteiro, estudante, com 21 anos de idade, filho de Raimundo Leite Sobrinho e de Raimunda dos Santos Leite, residente à Travessa de Breves, n. 240, como incurso no artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exparte-se o presente Edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, em o dia (2) dois de maio do corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar, nos mencionados autos de crime, que lhe move a Justiça Pública. O que cumpra na forma e sob as penas da Lei.

Dado e passado nesta cidade, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Eu, (assinatura ilegível),  
Escrivão.

(a) Raimundo das Chagas,  
Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, rep. p. exp. da 2a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 4365 —)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital n. 49/68 — Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo mencionados;

Bento da Silva Pena, inscrito sob o n. 3.296, lotado na 13a. Seção;

Carlos Monteiro da Silva, inscrito sob o n. 18.111, lotado na 70a. Seção;

Maria de Nazaré Couto de Magalhães, inscrito sob o n. 1.857, lotada na 1a. Seção;

Marinaldo José Reinaldo

Damasceno, inscrito sob o n. 44.152, lotado na 28a. Seção;

Maria Selma Silva de Oliveira, inscrita sob o n. 43.060, lotada na 76a. Seção;

Laercio Pamplona Barros, inscrito sob o n. 29.519, lotado na 75a. Seção; e

Rui Damasceno, inscrito sob o n. 28.080, lotado na 86a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito. (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã, o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES  
DE CARVALHO

Juiz Eleitoral da 29a. Zona  
(G. Reg. n. 4.247 — Dia —  
20.3.68).

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA  
1a. ZONA — BELÉM-PARÁ

Edital de 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará faço público, a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Bernardo Bentes Domingues Martins, João Siqueira Martins, Alice Conceição Ferreira Vidigal, Hesketh Paulo de Castro, Ana Maria Silva de Carvalho, Gregório do Nascimento, Antônio Barbosa da Gama, Francellina Esther dos Santos, Oder Silva Azevedo, Osvaldo Cruz Braga e Francisco Chaves da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 4.366 — Dia —  
20.3.68).

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona de Belém, os seguintes eleitores: Carlos Alberto Lima de Miranda e Geraldo de Oliveira Lima. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 4.367 — Dia —  
20.3.68).





REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — Quarta-feira, 20 de Março de 1968

NUM. 1.513

ACÓRDÃO Nº 6.606

(Processo n. 13 595)

Requerente: — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 806, de 14.08.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de JOÃO CARDOSO, no cargo de Clorador, nível 7, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos, decretado em 5.10.67, de acordo com os arts. item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os arts 158, inciso V, 143, 145, 227 e 163 da Lei n. 749, de 24.12.1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.872,62 (HUM MIL, OITOCENTOS e SETENTA e DOIS CRUZELIROS NOVOS E SESSENTA e DOIS CENTAVOS), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20 % referente ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967  
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator  
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUUCHE.

Fui Presente — José Octávio Dias Mesquita — Procurador

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 6.607  
(Processo n. 13 553)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — Ministro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal para julgamento e consequente registro, através do ofício n. 976/67, de 22.9.67 a aposentador a de DARLINDO CARLOS DA SILVA, Guarda Civil de 1ª Classe da Guarda Civil do Estado, decretada em 11 de setembro de 1967, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.370,60 (HUM MIL, TREZENTOS e SETENTA e CRUZELIROS NOVOS e SESSENTA CENTAVOS) correspondente ao vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15 por cento referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 50. da Lei n. 3.203-A, de 20.12.1964 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967  
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA — Ministro Relator.  
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUUCHE.

Fui Presente: — José Octávio Dias Mesquita — Procurador

ACÓRDÃO No. 6.608

(Processo n. 13 556)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Dais Hamouuche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público enviou a este Tribunal, através do ofício n. 976/67, de 22.9.67, para julgamento e consequente registro a aposentadoria de José Ribamar de Carvalho, Guarda de Trânsito de 1ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, decretada em 31.8.67, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., parágrafo 20., da Lei nº 1.257 de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.370,60 (HUM MIL, TREZENTOS e SETENTA e CRUZELIROS NOVOS e SESSENTA CENTAVOS), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15 por cento referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos de acordo com o parágrafo único da Lei nº 3.203-A de 20.12.64 tudo como dos autos consta.

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967  
aa) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA — Ministro Presidente.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUUCHE. — Relator  
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMILIO UCHOA LOPES MARTINS.

Fui Presente: — Dr. José Octávio Dias Mesquita — Procurador

Voto da Exmã. Sra. EVA ANDERSEN PINHEIRO — RELATORA:

ANTERO DE ARAUJO FERREIRA, escrivão da Coletoria n.º 2 do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais, vem de ser aposentado por incapacidade definitiva para o serviço público, por ser portador de moléstia codificada sob o n. 442 (doença cardíaca hipertensiva e nefrosclerose anterior).

Sua ficha funcional comprovava contar pouco mais de 23 anos de serviço público, havendo gozado 2 períodos de licença especial a que tinha direito.

Sua aposentadoria foi decretada com base no art. 159 item III da Lei 749, alterado pelo art. 20. parágrafo 20. da Lei 1257. e mais os arts. 161 item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749.

Seus proventos foram fixados corretamente em 4.101,85, correspondendo a vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15 % por contar mais de 20 e menos de 30 anos de serviço público, e mais a média das percentagens do último triênio, tudo na conformidade do Dec. 2865 de 8-11-1938 e art. 123 da Lei 749, alterado pelo art. 10. da Lei 1257.

A douta Procuradoria emitiu parecer favorável ao registro.

VOTO

Defiro o registro

Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Deflgo.

Voto do Exmo. Sr. Ministro



Sebastião Santos de Santana:

— "Defiro"

Voto do Exmo. Emílio Uchôa Lopes Martins — "Defiro"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

— "Defiro"

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "De acôrpo".

Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Ministra Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

(Ret. n. 13.811 — Dia. —

30.3.68).

ACORDÃO Nº 6.609

(Processo n. 13.557)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro deste Tribunal, através do ofício n. 976/67, de 22.3.67, a aposentadoria de Iraguá Fernandez. Escrivão-Chefe, nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em ...

31.8.67, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20, § 207, da Lei n. 1.257, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.513,68 (Hum Mil, Quinhentos e Treze Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acôrdo com o parágrafo único do art. 50, da Lei n. 3.203-A, de 20.12.61, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.611

(Processo n. 13.607)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: — Ministra Eva

Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal para julgamento e consequente registro, através do ofício n. 1322/67, de 6.10.67 a aposentadoria de Margarida de Azevedo Reis, no Cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário (Colônia Chicamo-Benevides) decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 158 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.612

(Processo n. 13.608)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1022, de 06.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Mirian Sodré de Merlonça, na cargo de professor de 2ª. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Duque de Caxias-Belém), decretada em ...

21.09.67, de acôrdo com os arts. 154, item III e 165, item I, alínea a, Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da Lei n. 749, de 24.12.53 percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.175,76 (Hum Mil, Cento e Setenta e Cinco Cruzeiros Novos e Setenta e Seis Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos

de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.613

(Processo n. 11.522-2º volume)

Requerente: — Sr. Dr. Durvalino Frazão Braga, Diretor em comissão do Hospital Juliano Moreira.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Durvalino Frazão Braga, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de Contos do Hospital Juliano Moreira, exercício de 1965, da importância de Cr\$ 167.143.205 20 (Cento e Sessenta e Sete Milhões Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Cruzeiros antigos), sendo Cr\$ 166.986.097 (Cento e Sessenta e Seis Milhões Novecentos e Oitenta e Seis Mil, e Novecentos e Sete Cruzeiros Antigos), recebido do Governo do Estado à conta da verba Orçamento Poder Executivo — Secretaria de Saúde Pública Tabela C.T. e Cr\$ 157.108,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e cinco Cruzeiros Antigos) referente a renda própria da instituição, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Hospital Juliano Moreira na pessoa do Dr. Durvalino Frazão Braga, seu Diretor, em 1965, e na importância de Cr\$ 167.143.205 (Cento e Sessenta e Sete Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinco Cruzeiros Antigos), e contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, Relator, e

Mário Nepomuceno de Sousa aprovar o aditivo apresentado pelo Exm. Sr. Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins, consistente no seu voto.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

Mário Nepomuceno de Sousa aprovar o aditivo apresentado pelo Exm. Sr. Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins, consistente no seu voto.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.614

(Processo n. 11.522-2º volume)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.022, de 6.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Honorata de Jesus Martins Amatai, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Instituto São Pedro São Paulo-Belém), decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil e Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.615

(Processo n. 13.615)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.022, de 6.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Honorata de Jesus Martins Amatai, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Instituto São Pedro São Paulo-Belém), decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil e Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.616

(Processo n. 13.616)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministra Eva

Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, enviou a este Tribunal para julgamento e consequente registro, através do ofício n. 1322/67, de 6.10.67 a aposentadoria de Margarida de Azevedo Reis, no Cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário (Colônia Chicamo-Benevides) decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10, da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 158 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.617

(Processo n. 11.522-2º volume)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.022, de 6.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Honorata de Jesus Martins Amatai, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Instituto São Pedro São Paulo-Belém), decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil e Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.618

(Processo n. 13.618)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.022, de 6.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Honorata de Jesus Martins Amatai, no cargo de professor de 3ª. entrância, nível 8, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Instituto São Pedro São Paulo-Belém), decretada em 21 de setembro de 1967, de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1538, de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil e Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de novembro de 1967

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Ministro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — José Otcávio Dias Mescouto — Procurador

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.  
À venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00



ACORDÃO Nº 6.615  
(Processo n. 13.620)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Octávio Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1022, de 06.10.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Camilla Alves Pimentel, no cargo de professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, Escola Isolada de Sta. Maria de Ubituba - Santo Antônio de Tauá, decretada em 21.09.67 de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26.07.58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Cruzeiros Novos e oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 7 de outubro de 1967  
(aa) Eva Andersen Pinheiro — Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência. (Alínea a, inciso I, Seção III art. 15 do R.I.)

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Relator  
Sebastião Santos de Santana  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.613  
(Processo n. 13.123)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.128/67, de 03.11.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Herminio Calvirino, ocupante efetivo do cargo de Motorista, nível 10, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil do Governador, decretado em 29 de setembro de 1967, de acordo com os arts. 164, item III, 165, item I, alínea a da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227, 162 e 163 § 2o., da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, percebendo nessa si-

tução os proventos anuais de NCr\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo de Delegado Estadual de Trânsito, símbolo CC-6, acrescido de 20%, referente ao adicional e mais 20% por contar 25 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Ministro Relator  
Mário Nepomuceno de Souza  
Eva Andersen Pinheiro  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto — Procurador

## ACORDÃO Nº 6.617

(Processo n. 13.493)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.128/67, de 03.11.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Lés Durans Ferreira, professor de 1ª. entrada, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Harmonia — Av. Pedro Miranda), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 910,80 (Novecentos e Dez Mil Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço. A presente aposentadoria deu entrada neste Tribunal através do ofício n. 1.116/67, de 30.10.67 do D.S.P., sendo decretado em 27.7.1967, tudo como dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Relator  
Mário Nepomuceno de Souza  
Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

ACORDÃO Nº 6.618  
(Processo n. 12.414)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 1.128/67, de 08.11.67, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Maria Cristina Pereira Braga, no cargo de Professor de 3ª. entrada, nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G.E. Rui Barbosa), decretada em 25.10.67, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 alterado pelo art. 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.56 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143 145 e 227 da

mesma Lei n. 749 percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.484,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais as vantagens concedidas no art. 164 da Lei n. 749, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 13 de novembro de 1967.

(aa) Lindolfo Marques de Mesquita  
Ministro Presidente  
Elias Naif Daibes Hamouche  
Ministro Relator  
Mário Nepomuceno de Souza  
Eva Andersen Pinheiro  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Fui presente: — José Octávio Dias Mescouto

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, nomeado, pelo presente Edital Tereziinha Teixeira Farias ocupante do cargo de Professor nível 1 do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Maroja Neto no município de São Domingos do Capim, para no prazo de 30 dias a contar, da data de publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 198, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 30 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 14. de fevereiro de 1968.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Visto:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2917 — Dias — 29/2 — 1. 2. 5. 6. 7. 8. 9. 12. 13. 14. 15. 16. 19. 20. 21. 22. 23. 26. 27. 28. 29. 30/3 — 2. 3. 4. 5. 6. 9 e 10.4.1968).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
A V I S O

Ficam avisados os interessados em aquisição de terras devolutas do Estado que de acôr-

do com o art. 22 do Decreto n. 5.780, de 27.11.67 que regulamentou a Lei de Terras, todas as propostas de venda de terras devolutas além de cem (100) hectares serão acompanhadas por um plano específico de aproveitamento racional da área requerida.

Outrossim, de conformidade com os arts. 7 e 13 da Lei Federal n. 5.194 de 24.12.66 que regulamentou os exercícios das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo estabelecendo as atividades e atribuições desses profissionais e dispõe que estudos, plantas, projetos, laudos e outro qualquer trabalho de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com a lei, os processos requerendo vendas de terras unicamente poderão ter tramitação quando o plano específico for de autoria daqueles profissionais e referendados pelos mesmos.

Em consequência ficam os senhores Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos e ainda Escritórios de Planejamento a se registrarem na Secretaria de Estado de Agricultura, Departamento de Terras e Cadastro Rural, apresentando os documentos necessários, de modo a se habilitarem à autoria e responsabilidade de planos e projetos.

Belém, 7 de março de 1968.

Engº Agrº Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura

(Reg. n. 3577 — Dias 8, 15 e 20.3.68).